



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL
DIVISÃO DE MATERIAIS - DM- DEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2023
(Processo Administrativo n.º 23290.002288/2022-58)

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag^ª Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução n.º 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o n.º 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade n.º 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2023, publicada no DOU de 12/09/2023, processo administrativo n.º 23060.001358/2022-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais de manutenção predial**, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Razão Social: GGV COMERCIAL LTDA CNPJ: 35.236.131/0001-57 Endereço: Praça Comandante Eduardo de Oliveira, 279 - Pq Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP: 02233-060 Telefone: 112934-2256 E-mail: GGV@TERRA.COM.BR Banco: Banco do Brasil Agência: 0386-7 Conta Corrente: 0386-7 Representante da Empresa: MÁRIO CÉSAR MOYA MARTINEZ CPF: 948.459.488-34				
x	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.
20	Colher de pedreiro, material aço carbono, 6" com haste curva e cabo de madeira. Marca de referência: PACETTA	MAX 700650	UND	68	R\$ 10,67
21	Colher de pedreiro, material aço carbono, 8" com haste curvada e cabo de madeir. Marca de referência: PACETTA	MAX 700850	UND	65	R\$ 12,95
23	Prumo de face, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon 2m, peso: 500g	MAX 81555	UND	24	R\$ 24,68
26	Talhadeira em aço cromo vanádio temperado, têmpera por indução no gume de corte, ponta lixada, acabamento fosfatizado, comprimento 13 cm	GEDORE RED 3369848	UND	28	R\$ 29,81
27	Talhadeira em aço cromo vanádio temperado, têmpera por indução no gume de corte, ponta lixada, acabamento fosfatizado, comprimento 15 cm	GEDORE RED : 3369849	UND	28	R\$ 33,52
30	Broca aço rápido 02 mm	FERTAK 1242	UND	160	R\$ 1,37
31	Broca aço rápido 04 mm	FERTAK 1244	UND	225	R\$ 1,27
32	Broca aço rápido 05 mm	FERTAK 1245	UND	205	R\$ 2,14
33	Broca aço rápido 06 mm	FERTAK 1246	UND	230	R\$ 3,07
34	Broca aço rápido 07 mm	FERTAK 1247	UND	230	R\$ 3,88
35	Broca aço rápido 08 mm	FERTAK 1248	UND	190	R\$ 5,73
36	Broca aço rápido 10 mm	FERTAK : 1250	UND	173	R\$ 7,97
37	Broca aço rápido 12 mm	FERTAK 1252	UND	168	R\$ 12,32
41	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 04 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 1220	UND	130	R\$ 1,90

42	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 05 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 1221	UND	130	R\$ 2,67
43	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 5,5 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	ROCAST 160024	UND	140	R\$ 3,41
44	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 06 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 1222	UND	235	R\$ 2,98
46	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 08 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 1224	UND	210	R\$ 3,88
47	Broca de wídia 10 mm para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 1225	UND	170	R\$ 5,41
49	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 6 mm, comprimento 110 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 120611	UND	195	R\$ 3,31
50	Broca de wídea tipo SDS PLUS 08 mm, comprimento 110 mm para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 120811	UND	140	R\$ 4,67
51	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 10 mm, comprimento 160 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	FERTAK 121016	UND	140	R\$ 4,45
52	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 10 mm, comprimento 260 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 121026	UND	125	R\$ 6,79
53	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 12 mm, comprimento 160 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 121216	UND	95	R\$ 5,21
54	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 12 mm, comprimento 300 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	FERTAK 121231	UND	85	R\$ 7,97
59	Trena, material aço, largura lâmina 19mm, comprimento 3m, enrolamento automático com trava.	FERTAK 8008	UND	61	R\$ 8,97
60	Balde para concreto em plástico, capacidade 12 litros, com bico para despejar o concreto, pegador no fundadeo do balde, alça para transporte. Características adicionais para utilização em obras de construção civil.	1954-11-01T03:00:00.000Z/ 3315004120	UND	110	R\$ 10,58
61	Balde para Concreto Metal Polido 11 L, Material chapa metálica, acabamento polido, capacidade: 11 litros, com alça, com pegador no fundadeo do balde que facilita o manuseio e apoio durante o uso. Características adicionais para utilização em obras de construção civil.	VONDER 3315010000	UND	70	R\$ 23,09

75	Estilete Profissional 6" - Corpo injetado - Lâmina em aço especial temperado - Dispositivo para travar a lâmina - Estrutura interna de metal - Compartimento para guardar lâminas extras - Duas lâminas extras - Tamanho: 6" Ref.: Tramontina ou qualidade superior	FERTAK 4206	UND	91	R\$ 13,25
110	Brocha 20cm x 8cm aplicação pintura paredes meio fio	MAX 4810	UND	47	R\$ 8,31
111	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	FERTAK 5805	UND	45	R\$ 22,82
120	Marreta de Borracha Material Cabo: Madeira Peso: 250 G Características Adicionais: Face Dupla / Comprimento 25cm	MAX 32855	UND	15	R\$ 19,97
121	Desempenadeira Manual Material: Madeira Comprimento: 25 CM Largura: 16 CM	MAX 17100	UND	11	R\$ 20,08
122	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM	MAX 29110	UND	11	R\$ 11,68
160	Desengripante multiuso em spray Qualidade superior ou similar a WD-40	CHEMICOLOR 410540	UND	45	R\$ 9,97

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe - Reitoria (UASG 158134)

3.2. Não existem órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Órgão Gerenciador: Reitoria

Item	Descrição	Unidade de Medida	Local de entrega: Aracaju		Local de entrega: Lagarto		Local de entrega: Reitoria		Local de entrega: Estância		Local de entrega: São Cristóvão		Local de entrega: Socorro	
			Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Requisição Mínima	Requisição Máxima
20	Colher de pedreiro, material aço carbono, 6" com haste curva e cabo de madeira. Marca de referência: PACETTA	UNIDADE	3	20	1	10	1	2	1	6	10	15	1	1
21	Colher de pedreiro, material aço carbono, 8" com haste curvada e cabo de madeir. Marca de referência: PACETTA	UNIDADE	3	20	1	10	1	2	1	5	8	10	1	1
23	Prumo de face, corpo em aço especial, calço guia de madeira, cordão de náilon 2m, peso: 500g	UNIDADE	1	5	1	5	1	2	0	0	3	3	1	1
26	Talhadeira em aço cromo vanádio temperado, têmpera por indução no gume de corte, ponta lixada, acabamento fosfatizado, comprimento 13 cm	UNIDADE	1	5	0	0	1	2	1	5	0	0	1	1

27	Talhadeira em aço cromo vanádio temperado, têmpera por indução no gume de corte, ponta lixada, acabamento fosfatizado, comprimento 15 cm	UNIDADE	1	5	0	0	1	2	1	5	0	0	1	1
30	Broca aço rápido 02 mm	UNIDADE	15	30	0	0	2	5	1	15	15	30	2	5
31	Broca aço rápido 04 mm	UNIDADE	30	60	0	0	2	10	1	15	30	60	2	5
32	Broca aço rápido 05 mm	UNIDADE	30	60	0	0	2	10	1	15	30	60	2	5
33	Broca aço rápido 06 mm	UNIDADE	30	60	2	20	2	10	1	15	30	60	3	10
34	Broca aço rápido 07 mm	UNIDADE	30	60	2	20	2	10	1	15	30	60	3	10
35	Broca aço rápido 08 mm	UNIDADE	20	40	2	20	2	10	1	15	20	40	3	10
36	Broca aço rápido 10 mm	UNIDADE	20	40	2	20	2	10	1	15	20	40	3	10
37	Broca aço rápido 12 mm	UNIDADE	20	40	2	20	2	5	1	15	20	40	3	10
41	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 04 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	10	20	0	0	5	10	1	30	10	20	3	10
42	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 05 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	10	20	0	0	5	10	1	30	10	20	3	10
43	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 5,5 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	10	20	0	0	5	10	1	30	15	30	3	10

44	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 06 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	30	60	5	20	5	15	1	30	30	60	3	10
46	Broca wídia, material corpo aço, ponta wídia, diâmetro 08 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	30	60	5	20	5	15	1	30	20	40	3	10
47	Broca de wídia 10 mm para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	15	30	5	20	5	15	1	30	15	30	3	10
49	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 6 mm, comprimento 110 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	30	60	5	20	5	10	1	30	15	30	3	10
50	Broca de wídea tipo SDS PLUS 08 mm, comprimento 110 mm para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	20	40	5	20	5	10	1	30	0	0	3	10
51	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 10 mm, comprimento 160 mm. Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral	UNIDADE	20	40	5	20	5	10	1	30	0	0	3	10

52	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 10 mm, comprimento 260 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	15	30	5	20	2	5	1	30	0	0	3	10
53	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 12 mm, comprimento 160 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	10	20	0	0	2	5	1	30	0	0	3	10
54	Broca wídia tipo SDS, material corpo aço, diâmetro 12 mm, comprimento 300 mm, . Aplicação: para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral.	UNIDADE	10	20	0	0	2	5	1	30	0	0	3	10
59	Trena, material aço, largura lâmina 19mm, comprimento 3m, enrolamento automático com trava.	UNIDADE	5	10	0	0	2	5	1	10	10	20	1	1
60	Balde para concreto em plástico, capacidade 12 litros, com bico para despejar o concreto, pegador no fundadeo do balde, alça para transporte. Características adicionais para utilização em obras de construção civil.	UNIDADE	5	30	0	0	1	2	0	0	20	40	1	2

61	Balde para Concreto Metal Polido 11 L, Material chapa metálica, acabamento polido, capacidade: 11 litros, com alça, com pegador no funiladeo do balde que facilita o manuseio e apoio durante o uso. Características adicionais para utilização em obras de construção civil.	UNIDADE	5	30	0	0	1	2	0	0	0	0	1	2
75	Estilete Profissional 6" - Corpo injetado - Lâmina em aço especial temperado - Dispositivo para travar a lâmina - Estrutura interna de metal - Compartimento para guardar lâminas extras - Duas lâminas extras - Tamanho: 6" Ref.: Tramontina ou qualidade superior	UNIDADE	20	40	0	0	1	5	1	2	6	8	1	2
110	Brocha 20cm x 8cm aplicação pintura paredes meio fio	UNIDADE	0	0	0	0	2	5	1	20	0	0	1	3
111	Câmara de ar para pneu de carrinho de mão	UNIDADE	0	0	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0
120	Marreta de Borracha Material Cabo: Madeira Peso: 250 G Características Adicionais: Face Dupla / Comprimento 25cm	UNIDADE	0	0	0	0	1	3	1	3	0	0	1	1
121	Desempenadeira Manual Material: Madeira Comprimento: 25 CM Largura: 16 CM	UNIDADE	0	0	0	0	1	2	1	3	0	0	1	1
122	Desempenadeira Manual Material: Termoplástico Comprimento: 30 CM Largura: 18 CM	UNIDADE	0	0	0	0	1	2	1	3	0	0	1	1
160	Desengripante multiuso em spray Qualidade superior ou similar a WD-40	UNIDADE	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	5	10

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do

certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Tratando -se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

(SUPRESSÃO)

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MONTEIRO MARTINEZ, Usuário Externo**, em 09/10/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANCILLA MIRIAM CARVALHO MOURA, ADMINISTRADOR**, em 19/10/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDEMAR ALVES DA COSTA NETO, Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SALES GAMA DE ANDRADE, Reitor(a)**, em 19/10/2023, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0317177** e o código CRC **78790880**.